LEI N° 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03- Secret. Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122- Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF– Programa de Administração
	Financeira
Projeto de Atividade:	2005– Coordenação Adm. Financeira
Categorias	3 – Despesas Correntes
Econômicas:	
Grupos de Natureza de	3 – Outras Despesas Correntes
Despesa:	
Modalidade de	90 – Aplicações Diretas
Aplicação:	
Elemento de Despesa:	30- Material de Consumo
Elemento de Despesa:	01 – Material de
	Consumo5.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2002.

Roque Dias Ribeiro Prefeito Municipal